

# CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, **CONSELHO** INTERMÉDIO DO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A. (PROCESSO 19.00.6172.0007231/2020-02)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 - DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 24.936.973/0001-03, estabelecida no SCRN 714/715, Bloco B, Loja 48, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70761-620, neste ato representada por GONCALO ALEXANDRE LOPES, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 076.545.094 IFP/RJ, e no CPF sob o nº 922.276.197-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6172.0004312/2019-54 e 19.00.6172.0007231/2020-02, referente à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 7/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 9/3/2021 e 9/3/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato CNMP nº 7/2020 permanece em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000014. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), de acordo com o art. 56, § 1°, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO **CONTRATANTE** 

LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A. **CONTRATADA** 





Documento assinado eletronicamente por Gonçalo Alexandre Lopes, Usuário Externo, em 17/02/2021, às 09:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a), em 04/03/2021, às 16:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0455280 e o código CRC 2CEB498A.